



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

## LEI MUNICIPAL N.º 606/2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei nº 606</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002. Dou fé. Alto Caparaó / MG <u>15</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u> <u>Guiltes</u> Assinatura do Servidor

**“Autoriza abertura de Crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2019, para a realização de despesas decorrentes a “indenização por execução de trabalho de campo”, no combate, controle e redução dos riscos das doenças virais dengue, zika e chikungunya no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
0001. 0001.1300 0001.1300.10 0001.1300.10.0305 0001.1300.10.0305.0950. 0001.1300.10.0305.0950.2231 3.3.9.0.9.5 – fonte 155.000	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó Fundo Municipal de Saúde Saúde Vigilância Epidemiológica Ações de Vigilância Sanitária Manutenção Programa Trabalho em Campo Indenização p/ Execução trabalho em campo	5.000,00
	<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2019, na seguinte classificação orçamentária:

**Fonte:**

Classificação Contábil	Despesa (R\$)
0001.1300.10.0301.0810.2158-3.1.9.011.00 F 654 Fonte 155.000	5.000,00
<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507  
CNPJ 01.616.270/0001-94

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó/MG, 15 de agosto de 2019.

**JOSE GOMES MONTEIRO**

**Prefeito Municipal**

